



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 996, DE 26 DE MARÇO DE 1.973.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Pre/
feito Municipal de Mococa, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipi-
pal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte a Lei:-

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte
dotação do orçamento vigente no valor de Cr\$.90.000,00 (Noventa mil
cruzeiros), e atribuída às seguintes categorias econômicas e fun-
ções de governo conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

- 4.000.42 - Despesas de Capital (Recurso do FRN)
- 4.110.42 - Obras Públicas
 - 2-Retificação estrada de São Benedito das Areias.....
 -Cr\$.90.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas as seguintes-
dotações do orçamento vigente conforme segue:-

VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

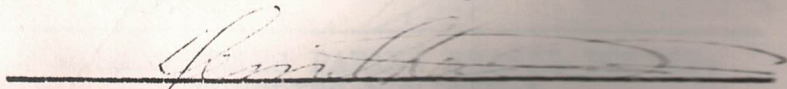
- 4.000.42 - Despesas de Capital (FRN)
- 4.130.42 - Equipamentos e Instalações
 - Aquisição Motoniveladora-parcial-.....Cr\$.55.000,00
- 4.000.42 - Despesas Capital (FPM)
- 4.110.42 - Obras Públicas
 - 1- Para pagamento convênio const. de Pontes com Gov. do
 - Estado (Total).....Cr\$.20.000,00

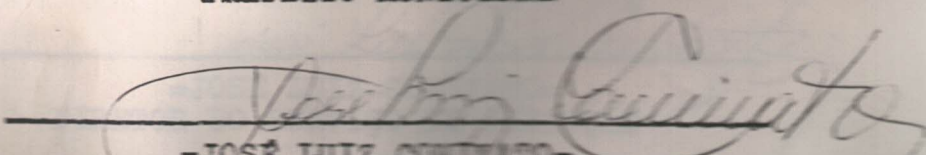
PARQUES E JARDINS

- 4.000.95 - Despesas de Capital
 - 4.110.95 - Obras Públicas
 - 2- Execução projeto Hôrto Florestal-parcialCr\$.15.000,00
- S O M A....Cr\$.90.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de março de 1.973.


=DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES=
PREFEITO MUNICIPAL


=JOSÉ LUIZ CUMINATO=
DIRETOR DO SERVIÇO DE FINANÇAS